

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. _____

Em _____ de 19 _____

LEI Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1964

O Prefeito Municipal de Jaguaribara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento da Anuidade da A.B.M.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Feito na Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de novembro de 1964.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura
P/ SECRETARIO